



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2013**

Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu/MEC, para ingresso nos cursos de graduação da UFCG e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 11, II do Regimento d Reitoria, Res. 06/2005 do Colegiado Pleno, e observando o teor do art. 56 do Regimento Geral, Res. 04/2004 do Colegiado Pleno, Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento do processo seletivo Vestibular para as vagas dos cursos de graduação,

Considerando a Portaria Normativa Nº 21/MEC de 5 de Novembro de 2012,

À vista da deliberação do plenário, adotada em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2013 (Processo nº 23096.040590/13-43),

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Autorizar a Pró-Reitoria de Ensino a proceder adesão da Universidade Federal de Campina Grande ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu), como forma de ingresso equivalente ao Vestibular.

**Parágrafo único.** A Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Participação, informando os cursos, turnos e vagas oferecidas no Sistema e aditadas a cada processo seletivo.

**Art. 2.º** O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será utilizado como forma de seleção para o ingresso nos cursos de graduação da UFCG, preservado o procedimento de etapa das Provas de Habilidade Específica para os cursos que o utilizam.

**Art. 3.º** Após os procedimentos de adesão junto ao MEC, deverão ser decididas as vagas ofertadas, políticas de ações afirmativas consonantes com a legislação e os pesos das provas utilizadas no ENEM, para cada curso da UFCG.

**Parágrafo único.** A decisão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apreciada pela Câmara Superior de Ensino, com antecedência suficiente para a divulgação e efetivação do processo de ingresso, em consonância com as demandas dos cursos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, para a regulamentação do processo seletivo de ingresso Vestibular/UFCG a partir de 2014.2.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

**LUCIANO BAROSI DE LEMOS**  
**Presidente**